

PORTARIA Nº. 276 de 29 de julho de 2026.

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Trajano de Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RILDO GONÇALVES NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família e atribui aos Municípios a promoção de ações de gestão intersetorial em âmbito local;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.151, de 27 de janeiro de 2026, que prevê incentivo financeiro incremental associado à instituição de comissão intersetorial composta, pelo menos, por representantes das áreas de assistência social, saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação permanente entre as políticas municipais de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento das condicionalidades e a proteção das famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEDSODH/GABSEC nº 8, de 8 de maio de 2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à gestão das

condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Trajano de Moraes.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família terá caráter consultivo, propositivo e de articulação intersetorial, competindo-lhe:

I – promover a articulação permanente entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

II – acompanhar (monitorar) os indicadores de acompanhamento e cumprimento das condicionalidades do Programa no âmbito municipal;

III – analisar situações de vulnerabilidade que impactem o cumprimento das condicionalidades, propondo estratégias integradas de enfrentamento;

IV – apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades nos respectivos setores;

V – propor fluxos, procedimentos e ações intersetoriais que contribuam para a melhoria da gestão do Programa no Município;

VI – acompanhar e apoiar a execução das orientações emanadas dos órgãos gestores federais e estaduais do Programa Bolsa Família;

VII – estimular o uso qualificado das informações dos sistemas oficiais, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais;

VIII – elaborar, quando necessário, planos de ação intersetoriais para enfrentamento de fragilidades identificadas no acompanhamento das condicionalidades;



IX – apoiar ações de formação e capacitação intersetorial dos profissionais envolvidos na gestão e execução do Programa.

Art. 3º - A Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por, titulares, representantes e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão equivalente), que exercerá a coordenação da Comissão;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único - Os representantes e suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos citados nos incisos deste parágrafo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão e exercerá sua secretaria-executiva.

Parágrafo único. Compete à secretaria-executiva organizar as convocações, as pautas, as atas, os relatórios e os registros necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º - A Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.

§1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

§2º As decisões da Comissão serão registradas em atas ou relatórios técnicos.

Art. 5º - A Comissão poderá instituir grupos de trabalho intersectoriais, de caráter temporário, para

tratar de temas específicos relacionados ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Art. 6º - A Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família deverá manter articulação com a Comissão Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família, bem como com os órgãos gestores estaduais e federais, observadas as respectivas competências.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Comissão, respeitada a legislação vigente.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 29 de julho de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
INTERSETORIAL MUNICIPAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**



Área	Órgão municipal	Representação	Nome do membro	CPF/Cargo
Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Titular / Coordenação	Alessandra Valente Miguel de Souza	085.575.857-05 Coordenador a Bolsa Família e CadÚnico
Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Suplente		
Educação	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Cintia Peçanha Fonseca	136.620.217-14 Professora
Educação	Secretaria Municipal de Educação	Suplente		
Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Suellen Neves de oliveira Barcelos	139.772.817-55 Responsável pelo Bolsa Família, Micronutrientes e Liberação de Leite
Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente		

PORTARIA Nº. 280/2026

Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **JOHNANTHAN FERREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de água, Símbolo **DCA 01**, da Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 281/2026

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **RAFAELA BONE DA SILVA**, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Abastecimento de Água**, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Obras, com amparo na Lei Municipal nº.628 de 27 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 06 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO MUNICIPAL Nº 331/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

DA EMPRESA CONTRATADA:

ATACADO VIRTUAL MAX LTDA, inscrita no CNPJ nº: **60.323.653/0001-33 ESTABELECIDO NA RUA TUPIRATINS,50-VILA TAQUARI-SÃO PAULO-SP-BRASICEP:08230-230**, com valor total de R\$: **7.682,00(Seze mil reais,seiscentos e oitenta e dois reais).**

COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: **39.685.747/0001-66 ESTABELECIDO NA RUA BARBOSA DA SILVA,103-RIACHUELO-RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL-CEP:20960-080**, com valor total de R\$: **30.225,20 (Trinta mil**



reais,duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.787.817/0001-29 **ESTABELECIDO NA AV.GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA,19-CENTRO-CACHOEIRAS DE MACACU-RJ BRASIL-CEP:28680-000** com valor total de R\$: 1.949,00(mil novecentos e quarenta e nove reais).
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:51.305.956/0001-32 **ESTABELECIDO NA RUA RUA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO,06-UNIVERSAL-VIANA-ES-BRASIL-CEP:29134-457**, com valor total de R\$: 5.288,00(Cinco mil,duzentos e oitenta e oito reais).

M3 BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº:654.494.740/0001-50 **ESTABELECIDO NA RUA GUALBERTO LEAL NUNES,232-CENTRO-PORTO BELO-SC-BRASIL-CEP:88210-000**, com valor total de R\$: 4.171,00(Quatro mil,cento e setenta e um reais).
PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:05.259.567/0001-09 **AV.DAS AMÉRICAS,1917-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL-CEP:2263-000**, com valor total de R\$: 6.363,00(Seis mil,trezentos e sessenta e três reais).

R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº:52.094.857/0001-11 **ESTABELECIDO NA RUA ALTIBER GOMES DE OLIVEIRA CAMPBELL,76-QUIRINO-VALENÇA-RJ-BRASIL-CEP:27600-000**, com valor total de R\$: 2.399,30(Dois mil,trezentos e noventa e nove e trinta centavos).

SUPRIRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:47.117.857/0001-50 **ESTABELECIDO NA RUA CAPITAO JOAO MANOEL,3554-PORTO NOVO-SÃO GONÇALO-RJ-BRASIL-CEP:24435-550**, com valor total de R\$: 152.941,10(Cento e cinqüenta e dois mil,novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº:45.042.273/0001-37 **ESTABELECIDO NA RUA JOSE ALENCAR LEITE,1079-DONA MARIANA-SUMIDOURO-RJ-BRASIL-CEP:28637-000** com valor total de R\$: 21.491,00(Vinte e um mil,quatrocentos e noventa e um reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: de R\$: 232.509,60 (Duzentos e trintas e dois mil,quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Trajano de Moraes, 31 de Julho de 2026

JANAÍNA DE CARVALHO CUNHA GUZZO
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna do Município, considerando todo o processamento da Prorrogação Contratual constante do Processo Administrativo nº3760/2026, **HOMOLOGO** o presente procedimento em favor da empresa: **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrita no CNPJ nº: 14.4702,299/0001-15, no valor total de R\$: 45.087,74 (Quarenta e cinco mil oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Valor este corrigido pelos dados básicos da correção pelo IPCA, percentual correspondente de 4,37%, referente a especialização e prestação de serviços de manutenção do gerador de energia do Hospital Municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

Trajano de Moraes, 31 de Julho de 2026.

Janaína de Carvalho Cunha Guzzo
Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 13703